

## REGULAMENTO

### SHARING LISBOA - MERCADO SOCIAL DIGITAL

#### 1. Disposições Gerais

O Sharing Lisboa é uma experiência piloto, a nível europeu, que pretende criar um Mercado Social Digital que promova comportamentos ambientalmente mais sustentáveis, através de um sistema de benefícios e recompensas que une três comunidades distintas – a comunidade local (cidadão), a comunidade escolar (escola) e comércio local (lojas) – através de um objetivo/causa comum.

A experiência desenvolve-se no âmbito do programa europeu Sharing Cities – SHAR LLM (abreviadamente Projeto), financiado pela União Europeia ao abrigo do Acordo de Subvenção nº 691895 do Programa Europeu H2020 e que une municípios, cidadãos e empresas, em Lisboa, Milão e Londres, com o objetivo de aumentar a qualidade de vida nas cidades e contribuir para a sustentabilidade local.

Em Lisboa, este Mercado Social Digital (MSD) denomina-se Sharing Lisboa e funciona através de um canal digital, a App Sharing Lisboa, doravante designada por App.

A primeira experiência Sharing Lisboa envolverá três escolas da zona de intervenção do projeto, que competirão entre si para a obtenção de um prémio final. Para isso, deverão adotar comportamentos que melhorem a eficiência energética da escola, por forma a ganhar pontos e, simultaneamente, unir esforços apelando ao apoio da comunidade envolvente para que se registre na App e contribua ativamente gerando pontos para a sua causa.

Ao registar-se na App cada utilizador escolhe a Escola que quer apoiar. Ao detetar comportamentos sustentáveis por parte do utilizador, a App irá gerar pontos que são transferidos para a Escola que o utilizador selecionou inicialmente e, em simultâneo, créditos que permitem ao utilizador beneficiar de bónus a usufruir no comércio local.

Quanto mais pontos um utilizador gerar, mais pontos são transferidos para a Escola que apoia e mais créditos consegue acumular. Por outro lado, o número de bónus disponíveis aumentará na medida do crescimento da comunidade de comércio local Sharing Lisboa.

Esta primeira experiência do Sharing Lisboa será desenvolvida durante o ano letivo 2018-2019. A competição, com a respetiva contabilização de pontos, tem início às 11h30 do dia 9 de novembro de 2018 e termina às 23h59 do dia 30 de maio de 2019, sendo o anúncio da classificação final no dia 31 de maio de 2019.

#### 2. As Escolas/Causas Comuns

As três Escolas/Causa comum, disponíveis nesta primeira experiência Sharing Lisboa, são:

- EB 2,3 Nuno Gonçalves

- EB 2,3 Manuel da Maia
- EB 2,3 das Olaias

Para a aferição da redução dos consumos de energia elétrica de cada Escola, haverá uma monitorização contínua dos seus consumos de eletricidade. Simultaneamente, a Equipa do Sharing Lisboa irá elaborar relatórios mensais com recomendações de implementação de medidas com impacto na fatura elétrica da Escola, orientados para os professores e funcionários, proporcionando uma participação efetiva de toda a comunidade escolar.

Ao longo do ano letivo a Equipa do Sharing Lisboa irá promover, regularmente, em cada Escola, a participação da comunidade escolar, apelando à adoção dos comportamentos sustentáveis, que se traduzirão em pontos para a Escola.

Cada Escola designará um conjunto de dez alunos para dinamizar o Sharing Lisboa junto da comunidade escolar – Os Champions. Além de dinamizar o MSD e a adoção de comportamentos mais sustentáveis, os Champions têm como missão angariar utilizadores para o uso da App e, consequentemente, obter mais pontos para a sua escola, assim como promover o MSD junto do comércio local, incentivando a sua adesão à rede de comércio local Sharing Lisboa.

Os Champions que conseguirem angariar mais utilizadores da App serão recompensados periodicamente.

### 3. A Pontuação

A pontuação das Escolas será calculada a partir de diversas componentes, agregando-se em duas categorias principais: a pontuação gerada pela própria escola, através da sua poupança energética e a pontuação obtida pelos utilizadores da App.

#### i. Pontuação de poupança energética gerada na Escola

A Escola ganha pontos sempre que reduz o seu consumo energético, relativamente ao consumo do mês homólogo do ano anterior. Para o efeito, os seus consumos são monitorizados pela EDP Distribuição e analisados pela Equipa do Sharing Lisboa.

A redução de consumo será calculada mensalmente, tendo por base a comparação entre o consumo elétrico, por aluno, de determinado mês, e o consumo elétrico do mês homólogo do ano letivo anterior, tendo em consideração as seguintes fórmulas:

$$\text{Consumo } (c_{2018-19}) = \frac{\text{kwh/periodo}}{N \text{ de Alunos da escola}}$$

$$\text{Redução(\%)} = \frac{C_{2017-18} - C_{2018-19}}{C_{2017-18}} \times 100$$

Mensalmente, à escola que registar a maior redução face às restantes serão atribuídos mais 10% dos pontos que acumulou com o apoio da sua comunidade durante o mês contabilizado.

Para incentivar o esforço na redução dos consumos, todas as escolas que consigam diminuir o próprio consumo em pelo menos 1% face ao mês homólogo do ano anterior, receberão **5 pontos** adicionais por cada 1% de redução conseguida.

Para efeitos de contabilização de pontos relativos à componente da eficiência energética conseguida pela escola, será apenas considerado o período das 11h30 do dia 9 de novembro de 2018 até às 23h59 de 30 de abril de 2019.

## ii. Utilização da APP, que se subdivide nas seguintes ações:

### a. Registo na App

Ao utilizar a App pela 1ª vez, o utilizador receberá **50 pontos** de boas-vindas.

### b. Adoção de comportamentos sustentáveis

Ao adotar comportamentos ambientalmente sustentáveis, o utilizador da App Sharing Lisboa gera pontos para a Escola que escolheu apoiar.

Os comportamentos sustentáveis de cada utilizador são contabilizados na App Sharing Lisboa com suporte da aplicação Google Fit, para a componente de mobilidade, e através dos dados de consumo recolhidos pelo contador da EDP Distribuição da residência, para a componente energética.

Pontuação dos comportamentos sustentáveis:

- Andar de bicicleta (pública partilhada ou privada) num trajeto com o mínimo de 500 metros - Por cada quilómetro percorrido, o utilizador receberá **10 pontos**.
- Andar a pé num trajeto com o mínimo de 500 metros, contabilizando até um máximo de 20 km diários - Por cada quilómetro percorrido, o utilizador receberá **10 pontos**.

- Carregar o próprio veículo elétrico - Para cada carregamento efetuado, após devida autenticação na App, a energia carregada será convertida em quilómetros alcançáveis utilizando um fator de eficiência do veículo standard de 12kWh/100km. O utilizador receberá **10 pontos** por cada **2km alcançáveis**.
- Reduzir o consumo energético na própria habitação - Esta componente está condicionada à aceitação da Declaração de Consentimento para Disponibilização de Dados Pessoais pela EDP Distribuição no âmbito do projeto Sharing Cities e basear-se-á nos dados de consumo. Deve-se notar que os utilizadores podem participar nesta iniciativa independentemente do seu comercializador de energia, desde que a instalação de consumo se situe no concelho de Lisboa.

Por cada redução equivalente a **1%**, o utilizador receberá **10 pontos**. A redução será calculada face ao mês homólogo do ano anterior e os pontos amealhados serão adicionados à escola a que o utilizador estiver associado.

Para efeitos de contabilização de pontos relativos à componente da eficiência energética na própria habitação, será apenas considerado o período das 11h30 do dia 9 de novembro de 2018 até às 23h59 de 30 de abril de 2019.

#### **c. Check-in nas lojas**

Ao deslocar-se para uma loja local da rede de parceiros do projeto, o utilizador poderá fazer o check-in através da App em cada loja, caso tenha ativada a ferramenta de localização do telemóvel. Por cada check-in o utilizador receberá **10 pontos**. O utilizador poderá fazer no máximo um check-in por dia em cada loja.

#### **d. Resposta a questionários sobre energia e mobilidade**

Na secção educativa da App, cada utilizador poderá responder aos questionários apresentados. Por cada questionário respondido receberá **50 pontos**, aos quais acrescem **5 pontos** por cada resposta correta.

No caso de mini-questionários (que surgirão pontualmente na App), serão atribuídos **5 pontos** por cada resposta certa.

### **4. Créditos e Bónus do Utilizador**

Por cada ponto que o utilizador da App Sharing Lisboa ganha e transfere para a Escola que decidiu apoiar, é gerado um crédito para o próprio utilizador.

Estes créditos permitem aos utilizadores usufruir dos diversos bónus proporcionados pelos estabelecimentos do comércio local, parceiros do Sharing Lisboa, listados na App.

Cada bónus tem associado um número de créditos necessários para ser ativado, que pode variar.

Cada bónus só poderá ser utilizado uma vez por dia e tem a validade de 10 minutos, a partir do momento em que é gerado o cartão-bónus. O cartão-bónus regista a data e hora de emissão.

## **5. Os Prémios da Escola**

As 3 Escolas participantes receberão Prémios em equipamentos ou serviços, destinados à melhoria energética-ambiental e/ou requalificação energética.

Os prémios a atribuir têm por base a pontuação obtida por cada Escola, nos termos do presente Regulamento Sharing.

Os prémios terão o valor de 20.000€, para a Escola com maior pontuação, e de 5.000€ para as outras duas Escolas.

Em caso de empate, a Escola vencedora será a que tiver obtido a maior pontuação com origem na poupança energética gerada na própria Escola, de acordo a alínea i) do Ponto 3 do presente Regulamento.

## **6. Disposições Finais**

1. A participação no Sharing Lisboa pressupõe o conhecimento e presume a aceitação integral dos termos e condições do presente Regulamento.

3. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Equipa do Projeto Sharing Cities.

4. Equipa do Sharing Cities reserva-se o direito de, a todo o tempo, alterar qualquer disposição do presente Regulamento, dando conhecimento dessas alterações pelos meios que julgar convenientes.

## **7. Proteção de Dados**

Caso exista a necessidade de tratamento de dados pessoais, o Sharing Lisboa assegura a privacidade dos dados pessoais bem como a adoção das medidas técnicas e de segurança adequadas e necessárias à preservação da sua integridade, garantindo ainda que os dados não serão transmitidos nem divulgados a terceiros nem utilizados para quaisquer fins promocionais, sendo tratados no estrito respeito e cumprimento do disposto na legislação de proteção de dados pessoais em vigor em cada momento, nomeadamente o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 ("RGPD").

Quaisquer dados pessoais recolhidos no contexto do projeto serão anonimizados e tratados apenas para fins estatísticos. Para mais informações, deverão ser consultados os Termos e Condições de



Utilização da app Sharing Cities.

## **8. Informações**

Em caso de dúvidas ou se pretender obter mais informações, contacte-nos para o e-mail [sharingcities@gmail.com](mailto:sharingcities@gmail.com).